



Decreto Nº 14 - de 06 de Março 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.400,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.36 Convênio Com A Polícia Militar ----- R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 900,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 900,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Da Divisão De Educação ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 500,00

Total Geral ----- R\$ 1.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete Do Prefeito

2.01.00.04.181.001.2.0011 - 3.3.90.36 Convênio Com A Polícia Civil ----- R\$ 900,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 900,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 900,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0024 - 3.3.90.39 Correção De Fluxo Com Distorção Idade/série ----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 500,00

Total Geral ----- R\$ 1.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 06 de Março de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.

Prefeito Municipal